



# Prefeitura Municipal de Central de Minas

ADM. 2001/2004

Governo de Parceria

LEI Nº 822/2008, de 16 de julho de 2008.

## “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO AO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2006/2009.”

A Câmara Municipal de Central de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte lei:

**Art 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir ao Plano Plurianual do Município de Central de Minas, referente ao quadriênio de 2006 a 2009, o seguinte programa de investimento:

Código	Nomenclatura	Custo
1509	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 600.000,00

**Art. 2º** - Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior, será tomado como fonte de recurso a contratação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG, no valor de **R\$ 600.000,00 ( seiscentos mil reais)**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Central de Minas - MG, 16 de julho 2008.

  
DR. AGEU DINIZ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins de prova de publicação, nos termos do art. 37 da CF/88 e da Lei Municipal n. 798/2006, de 01-12-2006, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 16/07/2008 e la permanecerá até o dia 31-07-2008.

  
Geordane Rodrigues de Resende  
Secretário Municipal Administração e Fazenda